



PORTARIA Nº 04 DE 06 DE ABRIL DE 2020

MYRNA DE ALMEIDA RODRIGUES, vice-presidente do **Centro de Ensino Superior Almeida Rodrigues Ltda.**, de Rio Verde, Estado de Goiás, mantenedora da Faculdade Almeida Rodrigues e do Instituto Superior de Educação Almeida Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e às recomendações determinadas pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação,

CONSIDERANDO que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, à fim de evitar a disseminação da doença COVID-19, decorrente do novo Corona vírus;

CONSIDERANDO que a prática de ensino adotada pela Faculdade Almeida Rodrigues é o ensino presencial, o qual se encontra suspenso e neste momento foi adotado o ensino por tecnologias em informação e comunicação, conforme a Portaria do Ministério da Educação nº 345, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO o compromisso da direção da Faculdade Almeida Rodrigues que sempre zelou pela qualidade dos seus serviços e atendimento prestado à sua comunidade acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º Durante todo o mês de abril, as aulas serão ministradas através das plataformas tecnológicas e gravadas conforme o horário acadêmico de cada curso, os docentes irão postar suas aulas gravadas e de própria autoria, bem como manter disponível no Google Sala de Aula, para sanar possíveis dúvidas dos discentes de acordo com o horário acadêmico Calendário FAR 2020/1 de seu respectivo curso;

§1º O docente poderá complementar sua matéria com vídeos educativos diversos conforme a necessidade da sua disciplina e as especificidades de cada curso;

§2º Nos momentos que forem de aula atividade, o docente deverá estar disponível na duração de sua hora aula, conforme o horário acadêmico - Calendário FAR 2020/1, para sanar as possíveis dúvidas dos discentes;

§3º Até o presente momento o calendário acadêmico não sofreu alterações, portanto permanecem os feriados.

mar
04/04

Art. 2º EXCEPCIONALMENTE neste 1º bimestre de 2020, os acadêmicos serão avaliados de forma continuada conforme o desenvolvimento das aulas, através das atividades propostas pelos docentes e da execução de avaliação que será disponibilizada na plataforma Google Sala de Aula, onde todos os discentes serão orientados antecipadamente sobre o período de avaliações;

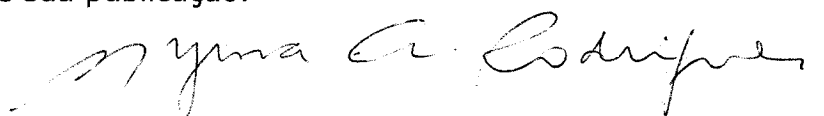
§1º As notas referentes ao 1º bimestre serão computadas da seguinte forma: atividades propostas pelos docentes valor 5,0 (cinco) e a avaliação a ser preenchida na plataforma Google Sala de Aula 5,0 (cinco) totalizando 10,0 (dez);

§2º O período avaliativo compreenderá do dia 04/05 à 12/05, os coordenadores irão repassar os horários das avaliações. Fica acertado uma avaliação por dia, conforme será disponibilizado brevemente em cada grupo de sala;

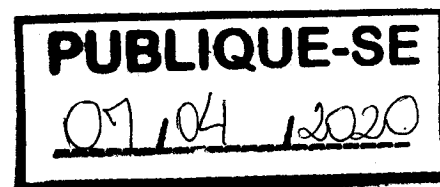
§3º Caso ocorra algum imprevisto e o discente não consiga realizar as provas dentro período avaliativo, este deve avisar o coordenador do seu respectivo curso, com a máxima urgência. As avaliações de segunda chamada serão aplicadas nos dias 14 e 15 do mês de maio;

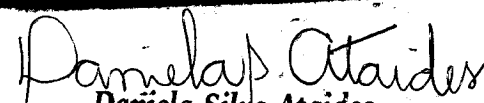
§4º Os discentes que por algum motivo estiverem com dificuldade de acesso ou que não tenham mídias digitais disponíveis (computadores, notebook e celular) e sem acesso à internet para visualizar as aulas e responder atividades propostas pelos docentes em casa, poderão agendar por telefone e/ou WhatsApp da Faculdade Almeida Rodrigues no (64)3620-4707, no horário de 07h30 às 22h e utilizar os computadores da Sala de Informática, bem como, da biblioteca conforme as normas estabelecidas de prevenção ao contágio do COVID-19.

Revogadas as demais disposições em contrário a esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Myrna Almeida Rodrigues
Vice-Diretora - FAR
Portaria nº 005/2005




Daniela Silva Ataídes
Secretária Geral
Portaria nº 017/2012